



Câmara Municipal de Santana do Itararé

Estado do Paraná
CEP 86.533

DECRETO LEI Nº 06/86

SÚMULA:-Atualiza a remuneração dos Vereadores e dá outras providências.

ARTIGO 1º - Fica alterado o disposto no artigo 1º, parágrafo único do Decreto Legislativo nº 01/86, de acordo com o cálculo da remuneração dos vereadores, da tabela da Diretoria de Contas Municipais do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ficando os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, elevados para CZ\$-1.278,84(hum mil,duzentos e setenta e oito cruzados e oitenta e quatro centavos) mensais para cada vereador, equivalentes a 3% (três por cento) da "Remuneração dos Deputados à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná", que a partir de 1º de fevereiro p.passado, passou a ser de CZ\$-42.628,02(quarenta e dois mil, seiscentos e vinte e oito cruzados e dois centavos).

ARTIGO 2º - A remuneração prevista no artigo acima deste Decreto Legislativo, dividir-se-á em parte fixa e parte variável.Sendo a parte fixa no valor de CZ\$-541,54(quinzentos e onze cruzados e cinquenta e quatro centavos) e a parte variável - no valor de CZ\$-767,30(setecentos e sessenta e sete cruzados e trinta centavos) que serão divididas e pagas de acordo com as sessões mensais.

ARTIGO 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de fevereiro de 1986, revogadas as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 23 de junho de 1986

Pedro Espósito
Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARE

PARECER

38420

A COMISSÃO DE

Justiça e Educação

é parecer favorável à aprovação da presente lei depois de estudá-la criteriosamente.

Santana do Itararé, 23 / 06 / 1986

Dionísio C de Oliveira

Presidente

João Batista Alves

Membro

Roberto Corrêa de Oliveira

Membro

CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARE

PARECER

A COMISSÃO DE

Viação e Obras Públicas

é parecer favorável à aprovação da presente lei depois de estudá-la criteriosamente.

Santana do Itararé, 23 / 06 / 1986

Levi Prestes do Prado

Presidente

Roberto

Membro

Roberto

Membro

CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARE

PARECER

A COMISSÃO DE

Orçamento e Finanças

é parecer favorável à aprovação da presente lei depois de estudá-la criteriosamente.

Santana do Itararé, 23 / 06 / 1986

Roberto

Presidente

Roberto Francisco dos Santos

Membro

Levi Prestes do Prado